PREFEITURA DA CIDADE
QUIRINOPOLIS

LEI Nº 2.092, DE 11 DE SETEMBRO DE 1995.

"Concede Título de Cidadania"

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Quirinópolis, ao Dr. SODINO VIEIRA DE CARVALHO, pelos relevantes serviços prestados do Município, como Empresário, Profissional Liberal, Vereador, Prefeito por duas legislaturas e Deputado Estadual.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 1995.

Aúsio Pereira Martins
- Presidente -

Divino Hélio de Carvalho
- Secretário -